CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 003-E-2023.

EXPEDIENTE 14/03/23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 003-E-2023, que "**Revoga a Lei Municipal n° 2.348, de 26 de novembro de 1981 que autoriza o município de Conselheiro Lafaiete a celebrar contrato de locação de dependências do terminal rodoviário e dá outras providências.**", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa revogar a Lei Municipal nº 2.348/81 que autorizou o Município de Conselheiro Lafaiete a locar as dependências do terminal rodoviário.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local. Em relação a iniciativa possui o proponente competência para deflagrar o processo legislativo.

No mérito, a lei que se pretende revogar é autorizativa, ou seja, não vincula o gestor municipal. O interesse em locar bem Municipal está dentro do campo da discricionariedade do gestor público, podendo, a qualquer tempo, ser revista pelo administrador.

O projeto, portanto, não apresenta vício de constitucionalidade ou legalidade.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos, sendo devido apenas apresentar emenda de técnica legislativa que segue.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Mar-2023-08:20-044075-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 003-E-2023.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003-E-2023

Emenda nº 001 ao Projeto de Lei Nº 003-E-2023

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 003-E-2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.348, de 26 de novembro de 1981".

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

EXPEDIENTE
14 / 03 / 23

Comunicado nº 048/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 142/2022	Institui a "Semana do Empreendedorismo" no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte
PROJETO DE LEI 003-E-2023	Revoga a Lei Municipal nº 2.348, de 26 de novembro de 1981, que Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a celebrar contrato de locação de dependências do Terminal Rodoviário e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 004-E-2023	Dispõe sobre reversão ao patrimônio municipal dos imóveis doados a Associação dos Moradores do Bairro São Benedito na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.635, de 15 de setembro de 2004 e sobre a revogação das Leis Municipais que prorrogaram prazos de cumprimento do encargo previsto e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 015/2023	Institui no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Influenciador Digital", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 016/2023	Institui no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Comerciante", a ser celebrado anualmente no dia 16 de junho.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Glicinée da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.6[illegible]